



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 10.451, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Edvaldo Baião Albino, Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela EC-41/03 e nos artigos 9º, 21, 22 e 23 da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, concede pensão, a contar de 23 de dezembro de 2012, aos dependentes do ex-servidor aposentado deste Município, Francisco de Assis Estevão, matrícula nº. 97, Agente Administrativo III, Nível VI, Grau 10, falecido em 23 de dezembro de 2012, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) do total dos proventos do ex-servidor falecido e ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, na seguinte proporção:

Nome do Dependente	Parentesco	Percentual da Pensão
Círcea Helena de Freitas Estevão	Viúva	50%
Felipe de Freitas Estevão	Filho	50%

Ubá, MG, 17 de janeiro de 2013.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

